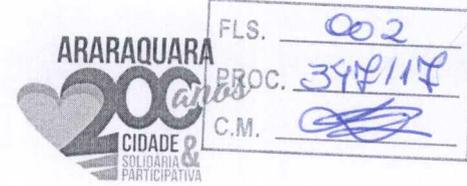




MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -



OFÍCIO/SNJ Nº 00295/2017

Em 03 de outubro de 2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que altera o inciso III do Art. 6º da Lei Municipal nº 5.614, de 11 de maio de 2001.

Tal inciso III estabelece que os particulares que já tiverem sido contratados temporariamente pela Administração Municipal, com base na Lei Municipal nº 5.614, de 11 de maio de 2001, não podem ser, em regra, recontratados.

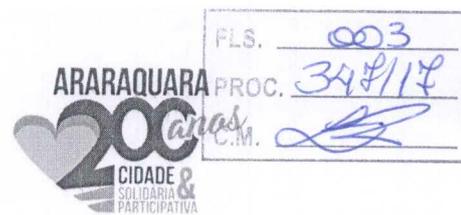
Tal regra comporta, atualmente, três exceções, quais sejam as contratações realizadas para situações de calamidade pública (inciso I do Art. 2º da Lei Municipal nº 5.614, de 11 de maio de 2001), para área da saúde (inciso I do Art. 2º da Lei Municipal nº 5.614, de 11 de maio de 2001) e para a área da educação (inciso V do Art. 2º da Lei Municipal nº 5.614, de 11 de maio de 2001).

Nesse sentido, o presente projeto almeja estender essas exceções para os incisos VI e VII do Art. 2º da Lei Municipal nº 5.614, de 11 de maio de 2001, permitindo, assim, a recontração de particulares que já tiveram contrato temporário para a área do desporto, em caso de eventos oficiais (hipótese prevista no inciso VI do Art. 2º da Lei Municipal nº 5.614, de 11 de maio de 2001) e para a garantia da continuidade de programas sociais na área do desporto (hipótese prevista no inciso VII do Art. 2º da Lei Municipal nº 5.614, de 11 de maio de 2001), considerando a importância que o esporte tem, atualmente, enquanto política pública que cada vez

15:39 04/10/2017 006291 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -



mais vem se tornando presente no eixo central das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento social, bem como considerando a dificuldade permanente de se encontrar profissionais com o perfil que atendam às demandas do interesse público no caso concreto, haja vista o fato de que é notório o déficit desses profissionais no mercado de trabalho para atuarem nas hipóteses previstas no Art. 2º da Lei Municipal nº 5614, de 11 de maio de 2005.

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada a presente propositura e aguarda que o Projeto que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal seja prontamente aprovado.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de estima e de apreço.

Respeitosamente,

EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -



FLS.	004
PROC.	347/17
C.M.	

PROJETO DE LEI Nº

282 / 17

Altera o inciso III do Art. 6º da Lei Municipal nº 5.614, de 11 de maio de 2001, e dá outras providências.

Art. 1º. O inciso III do Art. 6º da Lei Municipal nº 5.614, de 11 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – ser novamente contratado com fundamento nesta lei, salvo as hipóteses previstas nos incisos I, IV e V, VI e VII do art. 2º.”

Art. 15. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete)

EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -

Valdemar M. Neto Mendonça

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: quarta-feira, 4 de outubro de 2017 16:33
Para: Assessoria Chediek; Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Cc: Adriana do Carmo Bellotti; Ana Paula Morato de Miranda; Daniel Guedes Evangelista; Estagiário Imprensa; Evandro Gianasi Vasconcelos; Francisco de Assis; Jéssica Leal Mendonça; Juliane Adne Corradi Pastre; Mariana Tiemi Kimura Claudio; Renan Antonio Abbade Dentillo; Thiago Moura Bego; Wagner Luiz; William Yuzo Miyagi; Daniel L. O. Mattosinho; Marcelo R. D. Cavalcanti
Assunto: Projetos do Executivo protocolizados nesta data
Anexos: OFICIOSNJ N 0293 2017 - CADIN Municipal.doc; OFICIOSNJ N 0295 2017 - Reconstrução.doc; OFICIOSNJ N 0296 2017 - Crédito Adicional Suplementar Saúde.doc; OFICIOSNJ N 0297 2017 - Crédito Adicional Suplementar DAAE.doc; OFICIOSNJ N 0299 2017 - Locação Social.doc; OFICIOSNJ N 0300 2017 - Cria cargos.doc

Boa tarde!

Seguem anexas proposituras protocolizadas pelo Executivo nesta data.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO
Diretoria Legislativa
Telefone fixo (16) 3301-0619
Telefone móvel (16) 9 9752-8056
E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br

LES. 006
PROC. 34417
C.M. [Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº **347** /17

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Recebido nesta data: **04 OUT 2017**
Prazo para apreciação até:... **06 NOV 2017**
Araraquara, 04 de outubro de 2017.
[Signature]
VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.
Araraquara, 10 OUT 2017.
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

[Large Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Diretoria Legislativa

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	007
PROJ.	344/14
C.M.	

CERTIDÃO

CERTIFICO que transcorreu “in albis” o prazo regimental para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitir seu parecer ao Projeto de Lei nº 282/17, da Prefeitura do Município de Araraquara, que “altera a Lei nº 5.614, de 11 de maio de 2001 (Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal), de modo a estender a possibilidade de recontração aos particulares que já tenham sido contratados temporariamente pela Administração Municipal para a área do desporto, em caso de eventos oficiais, e para a garantia da continuidade de programas sociais na área do desporto.”

Araraquara, 17 de outubro de 2017.


DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA MATTOSINHO
Assistente técnico legislativo



FLS. 008
PROC. 374/17
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 282/17

Acresça-se o art. 1º-A ao Projeto de Lei nº 282/17, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A Fica renumerado o Parágrafo Primeiro do Art. 6º da Lei Municipal nº 5.614, de 11 de maio de 2001 como § 1º, acrescentando-se a tal dispositivo o § 2º, contando ambos os §§ com a seguinte redação:

‘§ 1º A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração de sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

§ 2º Relativamente às hipóteses previstas nos incisos VI e VII do art. 2º, será admitida por uma única vez a nova contratação facultada no inciso III deste artigo.’ ”

Araraquara, 17 de outubro de 2017.

[Signature]
CABO MAGAL VERRI
Vereador (PMDB)

16:13 17/10/2017 006571 PROTOCOLO-CÂMERA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 009
PROC. 347/17
CM [Signature]

DESPACHOS

Processo nº 347/17

Recebido. Dê-se ciência aos Senhores Vereadores e, posteriormente, encaminhe-se às Comissões competentes.
Araraquara, 17 OUT 2017

Presidente

Solicito a retirada da Emenda nº 01 ao Projeto de Leio nº 232/17, de minha autoria.
Araraquara, 23 OUT 2017

CABO MAGAL VERRI
Vereador (PMDB)

Defiro a retirada da Emenda nº 01.
Araraquara, 23 OUT 2017

Presidente

Daniel L. O. Mattosinho

De: Daniel L. O. Mattosinho
Enviado em: terça-feira, 17 de outubro de 2017 17:25
Para: Assessoria Chediek; Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Cc: Valdemar M. Neto Mendonça; Marcelo R. D. Cavalcanti
Assunto: Emenda nº 01 - Projeto de Lei nº 282/17
Anexos: siscam_emenda_n_1_201710171808xdu5zgrw

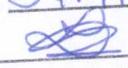
Controle:

Destinatário	Ler
Assessoria Chediek	
Assessoria Juliana Damus	
Édio Lopes	Lida: 17/10/2017 17:26
Edison Jose Soares	
Elias Chediek	
Elton Hugo Negrini	
Gerson Roza de Freitas	Lida: 17/10/2017 17:27
Jeferson Yashuda	Lida: 17/10/2017 17:40
José Carlos Porsani	
Jose Luiz Gilliotti dos Santos	
Juliana Damus	Lida: 17/10/2017 17:33
Lucas Grecco	
Magal Verri	
Pastor Raimundo Bezerra	
Paulo Fernando Paes Landim	Lida: 17/10/2017 17:26
Presidencia	
Rafael de Angeli	
Roger Tiago de Freitas Mende	
Tenente Santana	
Thainara Karoline Faria	
Toninho do Mel	Lida: 17/10/2017 17:26
Valdemar M. Neto Mendonça	Lida: 17/10/2017 17:39
Marcelo R. D. Cavalcanti	

Prezados(as), boa tarde!

Informo que, conforme o anexo, o Vereador Cabo Magal Verri apresentou emenda ao Projeto de Lei nº 282/17, da Prefeitura do Município de Araraquara, que “altera a Lei nº 5.614, de 11 de maio de 2001 (Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal), de modo a estender a possibilidade de recontração aos particulares que já tenham sido contratados temporariamente pela Administração Municipal para a área do desporto, em caso de eventos oficiais, e para a garantia da continuidade de programas sociais na área do desporto”.

Atenciosamente,

FLS.	081
PROC.	344/11
C.M.	

DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA MATTOSINHO

Assistente Técnico Legislativo

Diretoria Legislativa

Tel (16) 3301-0625

Fax (16) 3301-0647

E-mail: daniel.mattosinho@camara-arq.sp.gov.br

 *Menos papel. Mais árvores. Pense nisso.* 

CERTIDÃO

CERTIFICO que transcorreu *in albis* o prazo regimental para a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento emitir seu parecer acerca do Projeto de Lei nº 282/17, de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara.

Araraquara, 24 de outubro de 2017.



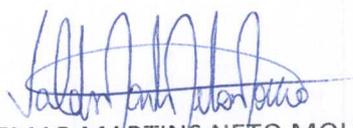
VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO

Diretor Legislativo

CERTIDÃO

CERTIFICO que transcorreu *in albis* o prazo regimental para a Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e Proteção ao Consumidor emitir seu parecer acerca do Projeto de Lei nº 282/17, de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara.

Araraquara, 26 de outubro de 2017.



VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO

Diretor Legislativo

EM BRANCO

DESPACHOS

Processo nº **347** /17

Retirado a pedido do Poder Executivo, autor da propositura, através do Ofício SNJ 318/2017. Arquivar.

Araraquara, _____

06 NOV 2017

Presidente

COMANDO DE



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	016
PROC.	345/17
C.M.	

Ofício nº 105/17-DL

Araraquara, 06 de novembro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

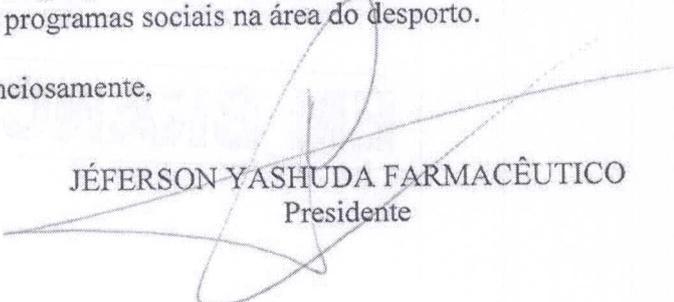
CÓPIA

Assunto: **Devolução do Projeto de Lei nº 282/17**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em resposta ao vosso Ofício SNJ nº 318, protocolizado em 06 de novembro de 2017, devolvo, para os devidos fins, o Projeto de Lei nº 282/17, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei nº 5.614, de 11 de maio de 2001 (Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal), de modo a estender a possibilidade de recontração aos particulares que já tenham sido contratados temporariamente pela Administração Municipal para a área do desporto, em caso de eventos oficiais, e para a garantia da continuidade de programas sociais na área do desporto.

Atenciosamente,


JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

Valdemar M. Neto Mendonça

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: segunda-feira, 6 de novembro de 2017 15:23
Para: Assessoria Chediek; Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Assunto: PL 282/17 e 286/17 (Prefeitura) - retirada das proposituras
Anexos: Of. PL 282-17.pdf; Of. PL 286-17.pdf

Boa tarde!

Informo que, nos termos do § 2º artigo 227 do Regimento Interno desta Casa de Leis, os **Projetos de Lei nº 282/17** (Altera a Lei nº 5.614, de 11 de maio de 2001, de modo a estender a possibilidade de recontração aos particulares que já tenham sido contratados temporariamente pela Administração Municipal para a área do desporto, em caso de eventos oficiais, e para a garantia da continuidade de programas sociais na área do desporto) e **nº 286/17** (Cria os empregos públicos de analista de procuradoria, analista de políticas públicas e gestão governamental, editor de rádio, editor de TV, webdesigner e cerimonialista, que ficam inseridos no artigo 36 e no Anexo I da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, e dá outras providências), foram **RETIRADOS E ARQUIVADOS** a pedido do Poder Executivo Municipal, autor da propositura, conforme ofícios anexos.

Sem mais para o momento, permaneço à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO
Diretoria Legislativa
Telefone fixo (16) 3301-0619
Telefone móvel (16) 9 9752-8056
E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br